

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 19.120.503/0001-29

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20176006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20176006 DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.120.503/0001-29, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 Novembro, nº 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. LUCIANA MOIA DE ALMEIDA BRANDÃO, brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade nº 4356318 SSP/PA e CPF nº 751.825.212-00 residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 931, Centro, Uruará-Pará, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA Inscrita no CNPJ 07.479.442/0001-01, com sede na TV. Chaco 1683 sala 102, Marco, Belém-Pa, na pessoa da sua representante legal a Sra. JAYMILLY QUINTERO SALOMÃO, brasileira, solteira, CRC/PA 011341º-7, cpf n <sup>o</sup> 509.586.582-34, residente e domiciliada não Conjunto Euclides Figueiredo, Rua H, Casa 24, Marambaia, Belém-Pará, portador do CPF nº 105.647.052-68, doravante denominado de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com a INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-00007, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **20176006**, fundamentado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica se que o objeto do presente do contrato é imprescindível para o Fundo Municipal de Assistência Social, uma vez que dependem dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Publica de Natureza Contínua. Desse modo, considera - se extremamente necessários a continuidades dos serviços prestados. O não aditamento acarretara em atrasos nos serviços causando prejuízos ao município.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 19.120.503/0001-29

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

Fica aditivado o presente contrato 12 (doze) meses, fazendo com que o mesmo se encerre no dia 30 de janeiro de 2019.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2018 com a seguinte rubrica:

08.244.1002.2.071 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3. 90. 35. 00 – Serviços de Consultória

#### CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará/PA, 31 de janeiro de 2018.

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE

## ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA CONTRATADA

i estemunnas:		
1°)		
,		
00)		
20)	 	 